



**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE  
ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIAS**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo – CAU-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de Agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU e com a Deliberação nº 042/2020 CEN-CAU/BR de 27 de outubro de 2020, protocolado no CAU/SP em 29 de outubro de 2020, **DIVULGA RELAÇÃO DE EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP).

<b>Nº da Denúncia:</b>	71
<b>Recorrente/Denunciante:</b>	Sob Sigilo
<b>Recorrido/Denunciado:</b>	Chapa 4
<b>Objeto da Denúncia:</b>	Campanha realizada por funcionários do CAU/SP
<b>Decisão da CEN-CAU/BR:</b> CONHECER DO RECURSO e NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a INADMISSÃO DA DENÚNCIA.	

José Roberto Rebello  
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo  
CE-SP